



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria da Fazenda**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE – SIAFIC**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025 (24/06/2025), às dez horas (10h00), teve início mais uma reunião ordinária da Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Presentes os membros da comissão: Ricardo(PMS/ Auditoria), Mariana (EMPTS), Márcia (SAAE), Carlos (Câmara), Lindomar (Câmara), Maurício (PMS/DAMAT), Denise (PMS/Contabilidade), Anderson (PMS/Contabilidade), William (PMS/SGC); Ricardo (Funserv), Jéssica (Funserv), Walter (Conam), Renato (Conam), Fabiana (Conam), conforme lista de presença anexa a esta ata.

Nesta data, a comissão se reuniu para acompanhar os requisitos mínimos de qualidade do Siafic, considerando a alteração do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020 pelo Decreto Federal nº 11.644 de 16 de agosto de 2023.

A reunião foi iniciada com a discussão dos dois únicos itens que, após avaliação, foram confirmados como atendidos, uma vez que o sistema já dispõe das funcionalidades necessárias. Pequenos ajustes e finalizações de integração estão em andamento para a otimização completa. Os itens são o 16 e o 25, conforme detalhado abaixo:

PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO					
Ordem	Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020		Data final de implantação		
	Item	Descrição dos requisitos mínimos de qualidade	1.1.2023	1.1.2024	1.1.2025
16	Art. 1º, § 6º	Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes.			X
25	Art. 4º, § 9º	Permitir a acumulação dos registros por centros de custos.			X

A Comissão consignou as seguintes informações, destacando que os requisitos já são permitidos pelo sistema:

**Item 16 – Permitir a Integração com Outros Sistemas Estruturantes**

Foi confirmado que o sistema SIAFIC atende ao requisito de permitir a integração com outros sistemas estruturantes, conforme exigido, inclusive com a apresentação das APIs (Compras, Folha de Pagamento, Patrimônio, Tributário/Arrecadação). Para aprimoramento contínuo, estão sendo finalizados processos de integração específicos:

\*Módulo de folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal: A funcionalidade de integração é permitida e disponibilizada. A Câmara Municipal está trabalhando na efetivação da integração, após a solução de algumas inconsistências identificadas no sistema. O representante da empresa Conam, Sr. Renato, esclareceu que a integração desse módulo não interfere na operação regular do sistema, podendo prosseguir com os ajustes da integração. Ficou deliberado e aprovado pela Câmara Municipal e pela

R

S

Z

J

Fabiana



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Secretaria da Fazenda**

Comissão que o Poder Legislativo Municipal realizará a integração do módulo de folha de pagamento ao SIAFIC até o final do mês de julho.

**\*Módulo de arrecadação/dívida ativa do SAAE:** A API (web service) e o manual detalhado para a integração já foram disponibilizados pela empresa responsável pelo SIAFIC. A comissão decidiu que a autarquia deverá contatar a empresa responsável pelo módulo arrecadação/dívida ativa para realizar a integração ao SIAFIC e informar o prazo definido, visando a otimização do processo.

**\*Módulo de Administração Tributária:** A integração foi realizada em 2022, via arquivo .txt, desde então os sistemas são monitorados e, quando identificadas inconsistências, a empresa responsável pelo sistema tributário é acionada para as devidas correções. A API (web service) e o manual detalhado para a integração automática já foram disponibilizados pela empresa responsável pelo SIAFIC. A comissão decidiu que a Prefeitura deverá contatar a empresa responsável pelo módulo de Administração Tributária para realizar a integração automática ao SIAFIC e informar o prazo definido, visando a otimização do processo.

**\*Módulo de Patrimônio:** A API (web service) e o manual detalhado para a integração já foram disponibilizados pela empresa responsável pelo SIAFIC. Ajustes estão sendo realizados para a integração que ainda apresenta inconsistências.

#### **Item 25 – Permitir a Acumulação dos Registros por Centros de Custos**

Foi registrado o atendimento a este requisito, pois o sistema atualmente em uso permite a acumulação dos registros por centros de custos de forma integrada ao SIAFIC, em conformidade com o art. 4º, § 9º, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 12 horas e trinta minutos (12h30).

Comissão publicada e 22/05/2025, pág. 16. (Processo nº 9.759/2021)

#### **PORTARIA Nº 23.073, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

(Marcelo Duarte Regalado - Secretário da Fazenda, Anderson Manrique de Freitas - Chefe de Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Adriana Machado Cicuto - Chefe da Seção de Sistemas da Prefeitura de Sorocaba, Willian Moreira Finamore - Supervisor de Projetos de Tecnologia da Informação, Marcela Regina Machado - Chefe do Setor de Contabilidade, Maria Rita Ferri de Souza - Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, Lorene Aparecida Ferreira - Encarregada do setor de contabilidade da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, Carlos Eduardo Marques - Diretor Administrativo Financeiro da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, Carlos de Proença Neto - Contador da Câmara Municipal de Sorocaba, Ricardo Domingos Florentino - Chefe da Divisão de Controle Preventivo da Auditoria Geral do Município)

Eu, ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS, lavrei a ata que será encaminhada aos participantes e publicada no Portal da Transparência.

Assinado por:

*Mariana Hirata*

E39DC9910952406...

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS

LINDOMAR  
ANTONIO DE  
OLIVEIRA:281  
87489847

Digitally signed by  
LINDOMAR ANTONIO  
DE  
OLIVEIRA:28187489847  
Date: 2025.08.22  
16:11:47 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS DE PROENÇA NETO

Data: 25/08/2025 13:21:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>